



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 177/2021

Referenda ato da Corregedoria que designou os Juízes do Trabalho Substitutos para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sem prejuízo de suas atribuições nas varas de origem.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1 a 4/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a remoção de 7 (sete) Juízes do Trabalho Substitutos, conforme RA3/2021/TRT11 (DP-1935/2021);

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, do qual se informa o afastamento da MM. Juíza do Trabalho Samira Márcia Zamagna, Titular da 2ª VTBV, no período de 21 a 23-6-2021, por motivo de tratamento de saúde própria;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando na referida Vara, a fim de se evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT11 DP-6365/2021,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
 Secretaria do Tribunal Pleno
 Resolução Administrativa nº 177/2021

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 73/2021/SCR) que designou para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sem prejuízo de suas atribuições nas varas de origem, os seguintes Juízes do Trabalho:

I - EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, no dia 21-6-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus;

II- RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para responder, cumulativamente, pela 2ª VT de Boa Vista, nos dias 22 e 23-6-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 3ª VTBV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de julho de 2021.

Assinado Eletronicamente

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
 Desembargadora do Trabalho
 Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 177/2021 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, Edição nº 3265/2021, de 13 de julho de 2021, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, páginas 27/28.

Manaus, 14 de julho de 2021

Assinado Eletronicamente
MARCILEA DO CARMO COELHO FIRBEDA